



Protocolo Administrativo nº 7115/2025  
Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações  
Termo de Colaboração nº 03/2023  
Termo Aditivo nº 026/2026

### **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

Termo Aditivo de Prorrogação de Termo de Colaboração que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no **CNPJ 45.731.650/0001-45**, com sede à Rua Galício Del Nero, nº 51, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **FERNANDO LUBRECHET**, brasileiro, casado, professor universitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.374.283-0 SSP/SP e inscrito no **CPF/MF sob o nº. 190.434.078-44**, residente e domiciliado na Rua Dr. Arthur Vieira de Moraes, nº 477 – Bairro Jardim Veneza II em Pirassununga-SP, denominada simplesmente de **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO SOCIOAMBIENTAL SEMENTES DO AMANHÃ – ASA 2**, **CNPJ 06.284.435/0001-91**, com endereço na Rua Pereira Bueno, 189 – centro, CEP: 13.630.030, Pirassununga/São Paulo, telefone (19) 3562-1877, neste ato representada por **SYLVIA BUCHMANN THOMÉ**, **CPF 144.420.968-05**, RG 16.672.005, com endereço na Rua Caminho dos Bicudos, 651 - Cidade Jardim, 13.632-546, Pirassununga/SP, conforme consta em fls. 89 e 161, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, celebram o presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Termo de Colaboração** que se regerá pela **Lei 13.019/2014 e suas alterações, Plano de Trabalho em fls. 161/182** e demais legislações correlatas, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, ficando justo e contratado o quanto segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente estabelecer parceria entre a Prefeitura do Município de Pirassununga, por meio da SMADS, com a Associação Socioambiental Sementes do Amanhã ASA 2, para o desenvolvimento do Serviço de Proteção Social Especial – Média Complexidade a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Proteção de Serviço à Comunidade (PSC), a proporcionar aos adolescentes a oportunidade de desenvolvimento pessoal e inclusão social atuando na dialética da responsabilidade e crescimento, envolvendo também o seu grupo familiar através do acompanhamento técnico e construção do Plano Individual de Atendimento (PIA), conforme arts. 52 a 59 estabelecido no SINASE.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Conforme Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social em fls. 184/185, Parecer Jurídico em fls. 132/133 e Homologação do Chefe do Poder Executivo em fls. 139, **fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 03/2023 por mais 12 (doze) meses, a contar retroativamente de 01/01/2026 até 31/12/2026.**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO**

3.1. De acordo com a **discriminação de valores do Plano de Trabalho em fls. 161/182**, o valor da presente prorrogação será de **R\$ 222.324,87 (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos)**, perfazendo o valor de **R\$128.724,87 (Cento e vinte e oito mil, setecentos e vinte e**



quatro reais e oitenta e sete centavos), dos Recursos Municipais e R\$93.600,00 (Noventa e três mil e seiscentos reais), dos Recursos Estaduais.

**3.2.** Conforme manifestação da **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social em fls. 124**, a presente prorrogação correrá pela seguinte dotação:

**Fonte: Recurso Municipal**

- Funcional Programática: 08.243.7015-2.180
- Ficha: 457
- Natureza da Despesa: 3.3.50.39
- Órgão: 13.01
- Código de Aplicação: 510.0000
- Valor Anual: R\$128.724,87

**Fonte: Recurso Estadual**

- Funcional Programática: 08.243.7015-2.180
- Ficha: 513
- Natureza da Despesa: 3.3.50.39
- Órgão: 13.02
- Código de Aplicação: 500.0188
- Valor Anual: R\$ 93.600,00

**3.3.** Em caso de alteração da rubrica orçamentária durante a vigência contratual, poderá haver **alteração por meio de apostilamento**.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1.** Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Pirassununga, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.



<b>FERNANDO LUBRECHET PREFEITO MUNICIPAL</b>	<b>ASSOCIAÇÃO SOCIOAMBIENTAL SEMENTES DO AMANHÃ – ASA 2</b> CNPJ 06.284.435/0001-91  <b>SYLVIA BUCHMANN THOMÉ</b> CPF 144.420.968-05

---

**CARLOS EDUARDO DA SILVA FARIAS DOS SANTOS**

CPF 358.566.768-66

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**TESTEMUNHA 01**

**TESTEMUNHA 02**



**CADASTRO DO RESPONSÁVEL ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA  
MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Nome	FERNANDO LUBRECHET
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	190.434.078-44
Período de gestão	01/01/2025 À 31/12/2028

**As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada.**

**FERNANDO LUBRECHET**

Prefeito Municipal

prefeito@pirassununga.sp.gov.br



**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO — TERCEIRO SETOR**

Protocolo Administrativo nº 7115/2025  
Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações  
Termo de Colaboração nº 03/2023  
Termo Aditivo nº 026/2026

**ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA/SP**  
**ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO SOCIOAMBIENTAL SEMENTES DO AMANHÃ – ASA 2**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente estabelecer parceria entre a Prefeitura do Município de Pirassununga, por meio da SMADS, com a Associação Socioambiental Sementes do Amanhã ASA 2, para o desenvolvimento do Serviço de Proteção Social Especial – Média Complexidade a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Proteção de Serviço à Comunidade (PSC), a proporcionar aos adolescentes a oportunidade de desenvolvimento pessoal e inclusão social atuando na dialética da responsabilidade e crescimento, envolvendo também o seu grupo familiar através do acompanhamento técnico e construção do Plano Individual de Atendimento (PIA), conforme arts. 52 a 59 estabelecido no SINASE.

**Valor: R\$ 222.324,87 (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos)**

**Exercício: 2026.**

**Advogados Município:** Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Rodrigo de Azevedo Leonel – OAB/SP 496.127; Dr. Valter Ciampi Neto – OAB/SP 358.584.

**Estamos CIENTES de que:**

- a)** O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b)** Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c)** Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d)** As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro



Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, Conforme Declaração(ões) de Atualização Cadastral anexa (s).

**Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**AUTORIDADE MÁXIMA, ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO E RESPONSÁVEIS QUE ASSINAM O AJUSTE E/OU PARECER CONCLUSIVO PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: **FERNANDO LUBRECHET**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 190.434.078-44

Assinatura: \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA E RESPONSÁVEIS QUE ASSINAM O AJUSTE E/OU PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: **SYLVIA BUCHMANN THOMÉ**

Presidente da Entidade

CPF: 144.420.968-05

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS:**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Acompanhamento Processual**

Nome: **VALTER CIAMPI NETO**

OAB/SP 358.584

Cargo: Procurador-Geral

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

Nome: **CARLOS EDUARDO DA SILVA FARIAS DOS SANTOS**

CPF 358.566.768-66

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**ÓRGÃO PÚBLICO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

**CNPJ Nº:** 45.731.650/0001-45.

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO SOCIOAMBIENTAL SEMENTES DO AMANHÃ – ASA 2

**CNPJ Nº:** 06.284.435/0001-91

**PROTOCOLO ADM. Nº** 7115/2025

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº** 03/2023

**TERMO ADITIVO Nº** 026/2026

**OBJETO:** Constitui objeto do presente estabelecer parceria entre a Prefeitura do Município de Pirassununga, por meio da SMADS, com a Associação Socioambiental Sementes do Amanhã ASA 2, para o desenvolvimento do Serviço de Proteção Social Especial – Média Complexidade a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Proteção de Serviço à Comunidade (PSC), a proporcionar aos adolescentes a oportunidade de desenvolvimento pessoal e inclusão social atuando na dialética da responsabilidade e crescimento, envolvendo também o seu grupo familiar através do acompanhamento técnico e construção do Plano Individual de Atendimento (PIA), conforme arts. 52 a 59 estabelecido no SINASE.

**Valor:** R\$ 222.324,87 (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

**Em se tratando de obras/serviços de engenharia:**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Pirassununga, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**FERNANDO LUBRECHET**  
Prefeito Municipal



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Declaração de Atualização Cadastral**

Eu, **FERNANDO LUBRECHET**, CPF **190.434.078-44**, atesto que na data de **09/01/2026** às **08:29:53** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **fernandolubrechet@gmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**6529CE4A5AFA847A07E23DFA2C501C629B1DEE5DE635AE8419CE4A3620**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**99ce76e5-2408-4531-9932-e76de5d37e5f**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>  
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Declaração de Atualização Cadastral**

Eu, **VALTER CIAMPI NETO**, CPF **283.237.208-27**, atesto que na data de **09/01/2026** às **10:36:42** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **VALTERCIAMPI@HOTMAIL.COM**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**3E54841BA934B528FD5D08C0DA1298F6AC5332F1C9E8D9DC3362E65CAB**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**08554c65-2a16-4fee-8f8c-126d73b2b91e**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Declaração de Atualização Cadastral**

Eu, **CARLOS EDUARDO DA SILVA FARIAS DOS SANTOS**, CPF **358.566.768-66**, atesto que na data de **09/01/2026** às **12:20:09** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **asdhumanos.carlos@pirassununga.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**6BDE1747E4D7820BA7152C32EA458F8BD47A8916E9A40C05C07B0019B2**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**d9abb770-6df7-4b29-849d-83ce98115343**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





**ANEXO – PLANO DE TRABALHO  
PROTOCOLO 7115/2025 – FLS. 161 à 182**

**Protocolo Administrativo nº 7115/2025  
Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações  
Termo de Colaboração nº 03/2023  
Termo Aditivo nº 026/2026**

**ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA/SP  
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO SOCIOAMBIENTAL SEMENTES DO AMANHÃ – ASA 2**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente estabelecer parceria entre a Prefeitura do Município de Pirassununga, por meio da SMADS, com a Associação Socioambiental Sementes do Amanhã ASA 2, para o desenvolvimento do Serviço de Proteção Social Especial – Média Complexidade a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Proteção de Serviço à Comunidade (PSC), a proporcionar aos adolescentes a oportunidade de desenvolvimento pessoal e inclusão social atuando na dialética da responsabilidade e crescimento, envolvendo também o seu grupo familiar através do acompanhamento técnico e construção do Plano Individual de Atendimento (PIA), conforme arts. 52 a 59 estabelecido no SINASE.

**Valor: R\$ 222.324,87 (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos)**

**Exercício: 2026.**

**Advogados Município:** Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Rodrigo de Azevedo Leonel – OAB/SP 496.127; Dr. Valter Ciampi Neto – OAB/SP 358.584.



## PLANO DE TRABALHO 2026

<b>Identificação da Proponente</b>	
Razão Social: Associação Socioambiental Sementes do Amanhã – ASA2	
CNPJ: 06.284.435/0001-91	
Endereço: Rua Pereira Bueno, 189 - centro	
CEP: 13.630.030	Município: Pirassununga/SP
Telefones: (19) 3562-1877 e (19) 99962-1877	
E-mail institucional: asa.dois@yahoo.com.br e asa.sementesdoamanha@gmail.com	

<b>Identificação do Representante</b>	
Nome: Sylvia Buchmann Thomé	
Data de nascimento: 17/09/1963	
RG: 16.672.005	CPF: 144.420.968-05
Formação: advogada	
Endereço: Caminho dos Bicudos, 651 - Cidade Jardim	
CEP: 13.632-546	Município: Pirassununga/SP
Telefones: (19) 99749-0512	
E-mail pessoal: sylviabth@uol.com.br	
E-mail institucional: asa.dois@yahoo.com.br	

<b>Identificação do Técnico Responsável pela execução do serviço</b>	
Nome: Marise Maria Calovi de Oliveira	
Data de nascimento: 12/12/1967	
RG: 18.895.535-5	CPF: 106.791.878-71
Formação: Pedagoga/Psicopedagoga	
Endereço: Rua Theodoro Travaggim, 501 – Jardim Itália	
CEP: 13.630-716	Município: Pirassununga/SP
Telefones: (19) 99247-1774	
E-mail pessoal: marise.psico@gmail.com	
E-mail institucional: asa.sementesdoamanha@gmail.com	

<b>Dados bancários para depósito dos valores RECURSO ESTADUAL</b>		
Nome da instituição financeira: Banco do Brasil		
Banco nº 001	Agência nº: 6551-x	Conta Corrente nº: 982-2

<b>Dados bancários para depósito dos valores RECURSO MUNICIPAL</b>		
Nome da instituição financeira: Banco do Brasil		
Banco nº 001	Agência nº: 6551-x	Conta Corrente nº: 16784-2

<b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>		
<p><b>PROJETO ASAS DA LIBERDADE – Associação Socioambiental Sementes do Amanhã – ASA2</b></p> <p><b>Serviço:</b>            Proporcionar aos adolescentes inseridos na Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) da rede de Proteção Especial de Média Complexidade, a oportunidade de inclusão social envolvendo também o seu grupo familiar através do acompanhamento técnico para assegurar a garantia de direitos, como o sistema educacional, de saúde, de assistência social e de justiça. E construção do Plano Individual de Atendimento (PIA). Atender até 50 adolescentes de 12 a 18 anos (excepcionalmente até os 21 anos), de ambos os sexos, residentes na Comarca de Pirassununga/SP, inseridos Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade, inciso IV do art. 112 e arts. 118 e 119 do ECA, bem como seus familiares, em conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho que integra este instrumento. Horário de funcionamento: 2ª feira a 5ª feira das 8h às 12h e das 13h às 17h; de 6ª feira das 8h às 16h (sem horário de almoço).</p>	<b>Período de Execução 12 meses</b>	
	<b>Início</b>	<b>Término</b>
	01/01/2026	31/12/2026

<b>OBJETIVO GERAL:</b>		
<b>Identificação do Objeto:</b> Constitui objeto do presente estabelecer parceria entre a Prefeitura do Município de Pirassununga, por meio da SMADS, com a Associação Socioambiental Sementes do Amanhã ASA 2, para o desenvolvimento do Serviço de Proteção Social Especial – Média Complexidade a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Proteção de Serviço à Comunidade (PSC), a proporcionar aos adolescentes a oportunidade de desenvolvimento pessoal e inclusão social atuando na dialética da responsabilidade e crescimento, envolvendo também o seu grupo familiar através do acompanhamento técnico e construção do Plano Individual de Atendimento (PIA), conforme arts. 52 a 59 estabelecido no SINASE.		
<b>APRESENTAÇÃO/ JUSTIFICATIVA/ METAS:</b>		
<b>Justificativa da Prorrogação da Proposta:</b> Serviço obrigatório de execução do Município com uma parceria que atende interesse mútuo em benefício da população atendida. Os principais pressupostos deste atendimento baseiam-se no monitoramento do acesso e a permanência dos(as) adolescentes e jovens no sistema educacional, em seu constante e sistemático acompanhamento pela Associação – ASA2 através de Oficinas Socioambientais Educativas e, por fim, pelo acompanhamento familiar. As Oficinas Socioambientais Educativas têm por finalidade trazer ao adolescente novas ferramentas e aprendizado para conscientização ambiental, capacitação de jovens, possibilidade de aferição de renda, vivência de grupo, consciência coletiva, criação e fortalecimento de vínculos, e afins. Porém, o foco principal de tais oficinas é a convivência harmônica e a absorção de valiosos ensinamentos dados durante tais atividades, ensinamentos que não encontrarão grande resistência eis que os adolescentes se encontram psicologicamente relaxados e com a atenção voltada à atividade proposta. Assim, constitui-se a ASA2 uma importante ferramenta para repassar ao jovem as noções básicas de desenvolvimento sustentável dentro de um contexto de autopreservação e conscientização individual e coletiva. Entende a ASA2 que um primeiro passo para a conscientização coletiva é o estímulo individual do cidadão em sua busca ao amor-próprio e ao autoconhecimento. Para viabilizar os objetivos acima descritos a ASA2 executará os itens abaixo enumerados (elaboração do PIA), com seu percentual indicativo de adesão, além de oferecer as oficinas individualmente (descritas nas páginas 9/10).		
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Interpretar e Orientar sobre o significado da Medida Socioeducativa bem como os compromissos inerentes a ela. (Indicador 100%)</li> <li>2. Firmar compromisso entre as partes especificando os papéis do adolescente, dos pais e orientadores. (Indicador 70%)</li> <li>3. Atender individualmente e em grupo uma vez por semana, os adolescentes objetivando o acompanhamento da medida através do envolvimento no processo socioeducativo. (Indicador 75%)</li> <li>4. Construir com o adolescente e sua família o PIA permitindo condições para o cumprimento da medida conforme determinação judicial. (Indicador 100%)</li> <li>5. Elaborar e encaminhar relatórios técnicos (Inicial, Acompanhamento, Encerramento e Informativo) ao Poder Judiciário. (Indicador 100%)</li> <li>6. Regularizar a documentação do adolescente (estendendo a família, quando necessário). (Indicador 75%)</li> <li>7. Integrar a família no processo de execução das medidas socioeducativas, promovendo a restauração das responsabilidades familiares, fornecendo-lhes orientações e condições para que participe efetivamente do acompanhamento de seu filho e assim, fortalecendo-se os vínculos familiares. (Indicador 60%)</li> </ol>		

8. Encaminhar os adolescentes em cursos profissionalizantes (quando disponível no município), através de parcerias com o poder público e organizações da sociedade civil. (Indicador 10%)
9. Supervisionar a frequência e o aproveitamento escolar do adolescente promovendo matrícula e/ou retorno à rede de ensino, visitando mensalmente a unidade escolar. (Indicador 30%)
10. Encaminhar para a inserção do adolescente em oficinas de iniciação profissional. (Indicador 10%)
11. Encaminhar para a inserção do adolescente em programas e/ou atividades de esporte, cultura e lazer. (Indicador 0%)
12. Encaminhar o adolescente e/ou responsável para tratamento médico, odontológico e psicológico, quando necessário. (Indicador 80%)
13. Encaminhar o adolescente e/ou responsável para atendimento específico de auxílio e orientação para alcoólatras e toxicômanos. (Indicador 30%)
14. Orientar frequentemente, individual e em grupo, as famílias para que estas exerçam seu papel na educação e acompanhamento de seus filhos. (Indicador 20%)
15. Realizar visitas domiciliares. (Indicador 100%)
16. Promover os Encontros com as Famílias. (Indicador 100%)
17. Proporcionar reuniões semanais entre a equipe técnica. (Indicador 100%)
18. Consultar processos e execução no Cartório da Infância e Juventude sistematicamente. (Indicador 100%)
19. Fazer registros sistemáticos nas pastas dos adolescentes sobre os atendimentos individuais e grupais, evolução do caso, encaminhamentos, visitas domiciliares e escolares, intercorrências e relatórios. (Indicador 100%)
20. Sensibilizar e articular as OGS e OSC existentes no Município, visando garantir maiores resultados nos acompanhamentos, fortalecendo a oportunidade de inclusão do adolescente e de sua família na rede de atendimento. (Indicador 90%)
21. Proporcionar condições para a compreensão de sua história de vida, avaliando as relações e compromissos de vivência no seu cotidiano, dando-lhe subsídios para exercer conscientemente sua cidadania. (Indicador 60%)
22. Encaminhar a documentação a DRADS (Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social) conforme exigências previstas no Convênio. (Indicador 100%)
23. Manter a equipe técnica em constante capacitação e/ou estudo sobre a prática profissional, sem ônus para a DRADS. (Indicador 100%)

### ***Condições e forma de acesso ao serviço***

Conforme instruções do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) e da Tipificação Nacional.

O acesso dos adolescentes na entidade acontece quando praticado o ato infracional, é realizado audiência, onde contextualizado e avaliado pelo representante do Poder Judiciário (Juiz/Promotor) é aplicado ao adolescente a Medida Socioeducativa, esta poderá ser: Advertência; Obrigação de reparar o dano; Liberdade Assistida, Prestação de Serviços à Comunidade e Internação (em Meio Fechado – Fundação Casa) e Semiliberdade.

A demanda é atendida conforme o encaminhamento, não deixando de atender/acompanhar nenhum usuário, mesmo que extrapole o número de usuários pré-estabelecido no Plano de Trabalho.

### ***Metodologia do serviço***

Para enfrentar a problemática dos adolescentes autores de ato infracional e dando significação real ao Princípio da Proteção Integral trazida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a intervenção socioeducativa estará voltada para vida social do adolescente – família, escola, trabalho, profissionalização e comunidade – de modo que relações positivas viabilizem sua inclusão social na comunidade.

Ao responsabilizar os adolescentes que cometem atos infracionais pelas suas ações estabelecem-se deveres sob a forma de medidas socioeducativas, e no caso das medidas em meio aberto e na comunidade de origem, evitar-se-á ao máximo a privação de liberdade dos indivíduos de forma a introduzir lhes os direitos que são garantias constitucionais de todo cidadão brasileiro.

Através do Princípio da Proteção Integral dá-se a preferência manter o adolescente em sua comunidade. O estar na família, no trabalho, na escola, com grupos de vizinhança, com amigos, possibilita ao adolescente o estabelecimento de relações positivas, base de sustentação do processo de reeducação que se objetiva.

Para efetivar as metas, a Associação Socioambiental Sementes do Amanhã utiliza o método dialético para a composição medida socioeducativa, trabalhando-se com a individualidade de cada adolescente atendido, de forma a extrair-lhe suas capacidades, talentos e visão de futuro através da arte de debater, de persuadir e de raciocinar.

A individualidade do adolescente e a sua reinserção na família, na comunidade, na escola, e etc., será a linha metodológica focada pela equipe de trabalho, buscando os resultados nas incertezas, no contraditório e no duvidoso.

A Associação ASA2 tem como filosofia tratar o adolescente, autor do ato infracional, como sujeito de sua própria vida, com possibilidades e vistas para iniciar ou reiniciar uma nova etapa com uma nova história de vida.

Além disso, prevê a argumentação com enfoque na inclusão do ensino formal, no tratamento contra dependência química, em atividades profissionalizantes e construção de vínculos familiares.

Tal proposta baseia-se em levar o adolescente a formar uma ideia positiva de si própria, amar a si mesmo, aceitar-se em si, sonhar e ter um sentido de vida positiva.

A metodologia é colocada em prática através da equipe técnica formada por Psicólogo, Psicopedagogo, Assistente Social bem como pela equipe de tutoria formada pelo Orientador de Oficinas, eventual Voluntários de Oficinas e Auxiliar Administrativo. A estrutura se completa com o apoio da Rede Socioassistencial do Município.

Assim, inicialmente o adolescente é atendido por parte da equipe técnica composta pelas técnicas de referências de forma a prepará-lo para as atividades comunitárias, refletindo com ele sobre as limitações e adversidades do cotidiano, bem como com a responsabilização do ato infracional e primeiros passos sobre possíveis caminhos para superação.

Nessa fase essa equipe técnica procura descobrir vocações latentes para planejamento futuro em termos de formação profissional. Além disso, a equipe estimula o adolescente em sua busca ao amor-próprio e ao autoconhecimento, conscientizando-o sobre seu(s) ato(s), de forma a evitar a reincidência.

É também a fase de formação de vínculos com a entidade e com a equipe através da busca por empatias e da abordagem empírica dos relatos trazidos pelo adolescente.

Durante essa fase o adolescente é convidado a refletir sobre si mesmo, buscando a ressignificação de sua vida, e ainda que de forma onírica, essa reflexão tem o caráter necessariamente existencial.

Conforme a maturação desse processo de autoconhecimento residindo na sua compreensão responsável, e após a discussão e deliberação de toda a equipe técnica liderada pela coordenadora da medida socioeducativa, o adolescente será encaminhado a uma ou mais oficina(s) que tenha convergência com o que fora apurado sobre ele, de forma a ampliar suas possibilidades.

Poderá ser encaminhado para oficinas capacitantes dentro da entidade, como: ASA Sabão em Casa, ASA Papel Reciclado, ASA Novas Vidas, ASA Em Nossas Mãos, ASA Folhas que falam, ASA Entretenimento, ASA Debate, ASA Valoriza, ASA Orienta, ASA Festeja, ASA Cozinha do Amanhã, ASA Arte/Grafite e ASA Madeira. Como poderá ser encaminhado a cursos/oficinas oferecidas pelo Município ou por parceiros. A efetivação de novos cursos poderá se sobrepor ao tempo de duração da medida, circunstância a ser discutida previamente com o adolescente.

Possuem sempre o cunho ambiental e são espaços para aprendizados que possam também gerar renda futura, como a confecção de sabão caseiro, plantio e cuidado de mudas de árvores e outras plantas, confecção de objetos artesanais, orientação para preparação do seu próprio alimento e de sua família e etc. Porém, o foco principal de tais oficinas é ter o Orientador de Oficinas atuando na identificação de obstáculos psicossociais que possam bloquear o desenvolvimento das potencialidades dos adolescentes, impulsionando assim o seu crescimento individual, além de dar oportunidade à convivência entre os grupos atendidos e a absorção das atividades.

Aos adolescentes assistidos que participam do fortalecimento de vínculo, e eventualmente aos atendidos individualmente, é oferecido um café da manhã e/ou lanche da tarde.

Aos adolescentes atendidos que residem em bairros distantes da OSC é fornecido (com recursos próprios- Brechó ASA2) vale transporte para mobilidade e possibilitar o cumprimento efetivo da medida.

Paralelamente a este trabalho, outra parte da equipe, atua no atendimento técnico individual e/ou em grupos das famílias do adolescente, recebendo familiares para atendimentos, atuando na articulação de rede e promovendo os encontros trimestrais das famílias na sede da entidade.

O atendimento realizado à família ou ao grupo familiar tem como foco principal os fatores referentes à prática infracional que envolve a trajetória sócio-histórica da família e do adolescente, análise das demandas apresentadas por eles, e, em reunião quinzenal de equipe, a leitura dessas demandas e identificação de outras demandas que, até mesmo, a família e o adolescente possam não ter percebido.

Importante ferramenta para o desenvolvimento da intervenção é identificar em que momento o adolescente praticou o ato infracional, ou seja, qual era o momento vivido pela família e as contingências individuais que permitiram tal ato. Conhecendo-se tal circunstância inicia-se um acompanhamento para que o adolescente assistido se conscientize do seu ato afim de desejar uma mudança.

A família neste sentido é convidada a participar de atendimentos técnicos para conhecimento do contexto social e familiar do adolescente e esclarecer sobre questões que possam ter contribuído para a atual situação. Nesses momentos a equipe tenta identificar questões subjetivas que também possam ter contribuído para a situação vivida.

Importante também que o atendimento de toda a equipe técnica busque pela compreensão do lugar que o adolescente ocupa no contexto familiar e qual é o lugar reconhecido pelo adolescente na própria família.

É necessário o rompimento com o modelo padronizado de identificar e de conceituar família, sendo relevante a apreensão das várias formas de constituições familiares, principalmente as referências familiares mais significantes para os adolescentes.

As visitas domiciliares são realizadas periodicamente. Na ocasião, o assistente social também faz um mapeamento da rede socioassistencial existente na comunidade e estabelece contato para encaminhamentos futuros e/ou para saber informações do atendimento ofertado ao grupo familiar. A necessidade de intervenções junto a família também será avaliada no decorrer da medida socioeducativa e a partir das demandas levantadas no estudo de caso.

O trabalho com a família é essencial durante o cumprimento da medida não só por garantir um direito do adolescente, mas também por possibilitar um espaço de escuta e intervenção qualificada da equipe técnica em prol das vulnerabilidades vividas pelo grupo familiar.

Os grupos de famílias, através das reuniões trimestrais, permitem identificar demandas familiares e individuais, e a partir daí, possibilita que a equipe construa novas estratégias de intervenção junto à família e ao adolescente.

O assistente social é responsável pelos Encontros Trimestrais com as Famílias, é um espaço para dinâmicas e discussão de temas que visem à orientação quanto a direitos e deveres, relações e papéis familiares, adolescência, violência e criminalidade, dentre outros.

Os formatos dos grupos de família podem variar de acordo com a necessidade, as especificidades de cada grupo, características dos participantes, entre outros.

Esse encontro é finalizado com um lanche para todos os familiares, organizado pela equipe socioeducativa.

O convite para participação nos Encontros Trimestrais é feito pelo assistente social, que também faz uma sensibilização com a família, orientando e informando importância e necessidade de sua participação.

## **OBJETIVO ESPECÍFICO DO SERVIÇO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.**

A Associação Socioambiental Sementes do Amanhã –ASA2, através de seu Programa ASAS DA LIBERDADE, atende todos os(as) adolescentes e jovens do Município de Pirassununga autores de ato infracional através das medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação a Serviço à Comunidade de forma a inseri-los em suas comunidades e trabalhar-lhes a cidadania e consciência social com responsabilidade e visão de futuro.

## ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

<b>Atividade</b>	<b>Acolhida, Recepção, Escuta e Estudo Social.</b>	
<b>Objetivos específicos</b>	Conscientização dos adolescentes do ato cometido, e como influem em seu planejamento futuro para que não haja reincidência. Elaboração de estratégias para projetos de vida. Reflexão de possibilidades de superação.	
<b>Metodologia/Estratégias</b>	Orientar individualmente através da equipe técnica formada por Psicólogo, Pedagoga/Psicopedagoga, Assistente Social bem como pela equipe de tutoria formada pelo Orientador de Oficinas, Orientadores Voluntários de Oficinas (quando o caso) e Auxiliar Administrativo. A estrutura se completa com o apoio da Rede Socioassistencial do Município e assim refletir com os adolescentes sobre as limitações e adversidades do cotidiano, bem como responsabilizar o ato infracional e traçar possíveis caminhos para superação. Incitar vocação profissional. Estimular o adolescente em sua busca ao amor-próprio e ao autoconhecimento	
<b>Descrição das Metas/Fases</b>	Realizar atendimento individual com os adolescentes para orientação e execução do Plano Individual de Atendimento (PIA) 1 vez na semana com a Equipe Técnica de Referência (Pedagoga/Psicopedagoga, Psicóloga e Assistente Social); Propiciar acolhida, escuta e estudo social envolvendo o adolescente e seu grupo familiar através de acompanhamento técnico em rodas de conversa, no mínimo, duas vezes ao mês. Refletir com 100% dos adolescentes sobre as limitações e adversidades do cotidiano, bem como com a responsabilização do ato infracional e primeiros passos sobre possíveis caminhos para superação.	
<b>Resultados Esperados</b>	<b>Quantitativos</b>	<b>Qualitativos</b>
	Todos os adolescentes assistidos	Manter adolescente com satisfatório cumprimento de medida e sem reincidência.
<b>Carga Horária</b>	Semanal	
<b>Duração</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
	Durante o tempo de medida estabelecido pelo Judiciário.	
<b>Profissional Envolvido</b>	Equipe Técnica (Marise -Pedagoga/Psicopedagoga, Aline –Psicóloga e Marilene – Assistente Social)	

<b>Atividade</b>	<b>Orientação e encaminhamento para a Rede de Serviços Locais.</b>
------------------	--

<b>Objetivos específicos</b>	Estreitamento do vínculo das técnicas com a família (alto índice dos familiares que frequentam a ASA2), reforço da supervisão parental e orientações/encaminhamentos sobre serviços da Rede Socioassistencial, bem como adesão nos programas do governo, permitindo condições para o cumprimento da medida conforme determinação judicial.	
<b>Metodologia/Estratégias</b>	Realizar atendimento individual com família/responsáveis para elaboração do PIA do adolescente e proporcionar oportunidade de encaminhamento a programas sociais existentes no município e propiciar acolhida e recepção, escuta e estudo social.	
<b>Descrição das Metas/Fases</b>	Acolher 100% dos familiares e integra-los no processo de execução das medidas socioeducativas, promovendo a restauração das responsabilidades familiares, fornecendo-lhes orientações/ esclarecendo dúvida sempre que todas as famílias assistidas solicitarem e assim dando condições para que participe efetivamente durante o cumprimento de Medida Socioeducativa e evite eventual reincidência; Coletar todos os dados do perfil de vida de cada adolescente assistido e família, tendo como foco principal os fatores referentes à prática infracional que envolve a trajetória sócio histórica da família e do adolescente, análise das demandas apresentadas por eles, e, em reunião semanal de equipe, a leitura dessas demandas e identificação de outras demandas que, até mesmo, a família e o adolescente possam não ter percebido; Articular diariamente com a Rede Intersetorial para suprir demandas sociais, socioeconômicos e de saúde.	
<b>Resultados Esperados</b>	<b>Quantitativos</b>	<b>Qualitativos</b>
	Todos os adolescentes assistidos	Fortalecer os vínculos familiares
<b>Carga Horária</b>	Constante	
<b>Duração</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
	Durante o tempo de medida estabelecido pelo Judiciário.	
<b>Profissional Envolvido</b>	Equipe Técnica (Marise -Pedagoga/Psicopedagoga, Aline –Psicóloga e Marilene – Assistente Social)	

<b>Atividade</b>	<b>Articulação em Rede</b>
<b>Objetivos específicos</b>	Adesão a programas, tratamento de patologias (ou retomada dele), recuperação de autoestima, conhecimento da sua garantia de direitos e deveres para o exercício da sua cidadania, contribuindo para a MSE do adolescente em questão.
<b>Metodologia/Estratégias</b>	Sensibilizar e articular as OGS e OSC existentes no Município, visando garantir maiores resultados nos acompanhamentos, fortalecendo a oportunidade de inclusão do adolescente e de sua família na rede de atendimento. Realizar reuniões com Equipe do CREAS, para manter o serviço referenciado a par da rotina do cumprimento da Medida Socioeducativa e assim explicar as ações individuais e coletivas dos adolescentes mantendo o restrito rigor ao ECA (Estatuto da Criança e Adolescente) /SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo). Encaminhar para Rede Socioassistencial e afins.
<b>Descrição das Metas/Fases</b>	Articular com 100% dos Equipamentos da rede municipal para que haja a inserção social, projeto de fortalecimento de vínculo, a recuperação do uso de entorpecentes, o acompanhamento psicossocial, acompanhamento escolar, acompanhamento

	saúde/familiar e afins, estabelecendo vínculo com toda a rede de atendimento existente no município e todos os familiares atendidos para o exercício pleno da cidadania.	
<b>Resultados Esperados</b>	<b>Quantitativos</b>	<b>Qualitativos</b>
	Todos os adolescentes assistidos e suas famílias	Adesão a programas, tratamento de patologias (ou retomada dele) e manter o vínculo com o serviço de referência
<b>Carga Horária</b>	Constante	
<b>Duração</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
	Durante o tempo de medida estabelecido pelo Judiciário.	
<b>Profissional Envolvido</b>	Equipe Técnica (Marise -Pedagoga/Psicopedagoga, Aline –Psicóloga e Marilene – Assistente Social)	

<b>Atividade</b>	<b>Articulação com os Serviços de Políticas Setoriais</b>	
<b>Objetivos específicos</b>	Acompanhar a frequência e o aproveitamento escolar do adolescente promovendo matrícula e/ou retorno à rede de ensino, visitando mensalmente a unidade escolar (intensificando essa responsabilidade com a família). Com orientação dos prejuízos da evasão escolar na vida e no cumprimento da sua MSE.	
<b>Metodologia/Estratégias</b>	Solicitar vagas na rede de educação desse município através da Diretoria de Ensino e mediar junto a família.	
<b>Descrição das Metas/Fases</b>	Vincular todos os adolescentes assistidos na escola, garantindo a reinserção social e educacional conforme artigo 53, 54 e 119 do ECA.	
<b>Resultados Esperados</b>	<b>Quantitativos</b>	<b>Qualitativos</b>
	Todos os adolescentes assistidos	Evitar a evasão escolar
<b>Carga Horária</b>	Mensal	
<b>Duração</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
	Durante o tempo de medida estabelecido pelo Judiciário.	
<b>Profissional Envolvido</b>	Técnicas (Marise - Pedagoga/Psicopedagoga e Aline - Psicóloga) de Medida Socioeducativa	

<b>Atividade</b>	<b>Orientação para acesso a documentação pessoal.</b>
------------------	---

<b>Objetivos específicos</b>	Realização dos documentos necessários do adolescente, mesmo que haja morosidade por parte de alguns responsáveis, em sua maioria, é feito devido à cobrança para tal.	
<b>Metodologia/Estratégias</b>	Orientar sobre desamparo e impedimentos de acessar seus direitos básicos, o direito à identidade, além de não poder ser inserido nas políticas públicas do governo.	
<b>Descrição das Metas/Fases</b>	Regularizar documentos dos adolescentes assistidos e família, seja primeira via ou pendentes. Encaminhar/ Agendar no Poupatempo sempre que necessário. Realizar alistamento militar de todos os adolescentes que completam 18 anos no ano vigente.	
<b>Resultados Esperados</b>	<b>Quantitativos</b>	<b>Qualitativos</b>
	Todos os adolescentes assistidos	Cidadania
<b>Carga Horária</b>	Constante	
<b>Duração</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
	Durante o tempo de medida estabelecido pelo Judiciário.	
<b>Profissional Envolvido</b>	Equipe Técnica (Marise -Pedagoga/Psicopedagoga, Aline –Psicóloga e Marilene – Assistente Social)	

<b>Atividade</b>	<b>Protocolos, Acompanhamento e Monitoramento dos Encaminhamentos Realizados.</b>	
<b>Objetivos específicos</b>	Consultar no 3º Cartório Criminal sobre ato infracional cometido, assim como apurar sua conduta nos meios policiais. Inclusive dos custodiados na Fundação Casa, pois mantemos contato com as técnicas das respectivas Fundações e elaborar os relatórios ao Poder Judiciário para informar ao Juiz/Promotor sobre o cumprimento e intercorrências da MSE (para que, em consenso, - Juiz/Promotor e técnicas - indique se a MSE será cumprida pelo tempo determinado ou podendo ser prorrogada ou extinta)	
<b>Metodologia/Estratégias</b>	Possibilitar manter informações referentes ao histórico do adolescente (envolvendo seu grupo familiar) com o objetivo de facilitar a intervenção e formas de acompanhamento dentro do prazo da Medida Socioeducativa	
<b>Descrição das Metas/Fases</b>	Estar 100% atualizada aos processos junto ao 3º Cartório Criminal e manter o Poder Judiciário informado sobre a efetividade da execução da Medida Socioeducativa dentro do prazo estabelecido através de relatórios quinzenais, audiências concentradas e visitas fiscalizadoras dos Magistrados.	
<b>Resultados Esperados</b>	<b>Quantitativos</b>	<b>Qualitativos</b>
	Todos os adolescentes assistidos	Atualização de informações junto ao Poder Judiciário.
<b>Carga Horária</b>	Constante	
<b>Duração</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
	Durante o tempo de medida estabelecido pelo Judiciário.	
<b>Profissional Envolvido</b>	Técnicas (Marise - Pedagoga/Psicopedagoga e Aline -Psicóloga) de Medida Socioeducativa	

<b>Atividade</b>	<b>Produção de Orientações Técnicas e Materiais Informativos.</b>	
<b>Objetivos específicos</b>	Definição das melhores estratégias de atendimentos e acompanhamentos para com os adolescentes para alcançar êxito no resultado esperado.	
<b>Metodologia/Estratégias</b>	Proporcionar ao adolescente da Medida Socioeducativa acompanhamento técnico de qualidade e humanizado, acolhimento de demandas, bem como discussão de caso constante para melhor condução e discussão de ações pertinentes ao usuário do serviço.	
<b>Descrição das Metas/Fases</b>	Realizar reunião de Equipe semanalmente e/ou conforme demanda. Discutir e debater constantemente as melhores estratégias para planejamento futuro em termos de formação profissional, busca ao amor próprio, ao autoconhecimento e conscientizando-os sobre seus atos de forma a evitar a reincidência, bem como a responsabilização do ato infracional e primeiros passos sobre os possíveis caminhos para a superação.	
<b>Resultados Esperados</b>	<b>Quantitativos</b>	<b>Qualitativos</b>
	Todos os adolescentes assistidos	Fortalecer o vínculo da Equipe de trabalho e propiciar atendimento de qualidade.
<b>Carga Horária</b>	Semanal	
<b>Duração</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
	Durante o tempo de medida estabelecido pelo Judiciário.	
<b>Profissional Envolvido</b>	Equipe de Trabalho da ASA2 Marise- Pedagoga/Psicopedagoga, Aline- Psicóloga, Marilene - Assistente Social, Renata- Administrativo, Valmir e Edson – Orientadores de Oficina (grafite e marcenaria respectivamente)	

<b>Atividade</b>	<b>Mobilização para o Exercício da Cidadania, Desenvolvimento dos Projetos Sociais e Estimulo ao Convivo Familiar, Grupal e Social.</b>	
<b>Objetivos específicos</b>	Seguir procedimento da receita, reconhecendo materiais e processo de finalização dos resultados; Embalar o sabão; Disponibilizar para as famílias dos (as) adolescentes/ jovens; Angariar recursos próprios; Aguardar a secagem; Utilização do material para diversos tipos de artesanato; papéis diversos, cola branca, água, tintas, sobras da natureza, liquidificador, telas, esponjas, tecido TNT; Receber fichas com os dados da família e recém-nascido; Confeccionar placas pirografadas; Separar as mudas de árvores; Utilizar materiais de acordo com a atividade: CDs, retalhos de tecidos, linhas, barbantes, folhas de revistas e jornais, cones de papel higiênico, sementes; Confeccionar vários tipos de artesanato, como, pulseiras, quadrinhos, garrafas decoradas, enfeites decorativos, pintura em tecido, desenhos, sacola sustentáveis, pintura em madeira, dobraduras, reaproveitamento de recursos de outras oficinas, restauração de objetos por doações com proposta decorativas, bijuterias com sementes	

	e fios, etc; Peças prontas são entregues a cada adolescente e algumas ficam para nosso bazar; Receita de papel reciclado; Recortar e formar a dobradura; Imprimir, colar e distribuir o texto escolhido; Apresentar o projeto para os adolescentes; Enviar o formulário de autorização aos responsáveis; Servir lanche aos participantes; Discussão de fatos trazidos pelos assistidos ou que aparecerem na mídia; através de pesquisa na internet; Encontrar cursos disponíveis/Fazer a triagem e Acompanhar o adolescente durante o curso; Trabalhar diversas temáticas relacionadas aos ato infracional/relacionamento familiar/adolescência/sexualidade/saúde/responsabilização, etc; Grupos bimestrais ou semestrais; Confeccionar lembranças alusivas à data: Páscoa, Dia das Mães, Natal /Bolo de aniversário e lanche/Amigo secreto no final de ano; Seguir procedimento da receita, processo de execução para finalização, Disponibilizar para a degustação in loco e Conhecimento das máquinas e ferramentas de marcenaria, Criar objetos de arte ou móveis de madeira, Restaurar móveis deteriorados.	
<b>Metodologia/Estratégias</b>	ASA Sabão em Casa, ASA papel reciclado, ASA Novas Vidas, ASA Em Nossas Mãos, ASA Folhas que falam, ASA Entretenimento, ASA Debate, ASA Valoriza, ASA Orienta, ASA Festeja, ASA Cozinha do Amanhã, ASA Arte/Grafite e ASA Madeira.	
<b>Descrição das Metas/Fases</b>	Atuação do orientador de oficinas no crescimento individual dos adolescentes; Compreender a importância da preservação do meio ambiente; Possibilitar e ampliar conhecimentos; Possibilitar a geração de renda; Favorecer ao grupo as vivências de solidariedade, companheirismo e respeito; Definir e manipular produtos; Expressar criatividade; Possibilitar ao orientador de oficinas a identificação de obstáculos psicossociais que possam bloquear o desenvolvimento das potencialidades dos adolescentes; Contribuir para o desenvolvimento da capacidade reflexiva do cuidado ao próximo; Contribuir com a arborização do Município; Atuar na confluência das várias atividades; Multiplicar os conhecimentos e expressões; Promover o conhecimento através do reaproveitamento e utilização de materiais; Expressar a produção artística; Incentivar leitura e escrita; Expressar sentimentos através de poemas, frases ou textos; Selecionar e registrar; Oportunizar momentos de lazer e diversão aos adolescentes; Estimular à observação, socialização das ideias e interação com o grupo; Analisar os fatos; Discutir ações; Refletir; Repensar o papel de cada um; Possibilitar a garantia de direitos; Promover a inclusão; Contribuir para a formação de sociedade mais informada; Valorizar participação com a finalidade de fundamentar no processo sócio educativo do adolescente; Reunir grupos de pais ou responsáveis; Esclarecer dúvidas; Favorecer troca de experiências; Conscientização e valorização das datas familiares e culturais; Entretenimento; Confraternização; Resignificar sentimentos; Aprendizado aos adolescentes a prepararem seu próprio alimento e de sua família(desde coisas simples a receitas mais incrementadas); na Arte Urbana/ Desenho/ Grafite há o conhecimento teórico e prático dos materiais desde a elaboração dos desenhos até a execução de painéis nas técnicas de grafite, muralismo e pintura, estímulo do trabalho em equipe e fomenta o jovem a entrar no mercado de trabalho; Capacitar os jovens em utilizar equipamento de marcenaria, confeccionar e ou recuperar móveis e objetos; Economizar recuperando os móveis já existentes em casa. Oficinas que acontecem, no mínimo, 3 vezes na semana.	
<b>Resultados Esperados</b>	<b>Quantitativos</b>	<b>Qualitativos</b>
	4 turmas de 4 adolescentes	Empreendedorismo; Criação de Vínculos e Responsabilidades; Criatividade/Arte;

		Incentivo à Produção Artística e Leitura e Conhecimentos; Vivência em Grupo e Convívio Social; Inclusão e Profissionalização; Fortalecimento de Vínculo;
<b>Carga Horária</b>	2h por período (orientadores Valmir e Aline) e 3h por período (orientador Edson)	
<b>Duração do plano</b>	<b>Início / Término</b>	
	Durante o termo de colaboração	
<b>Profissional Envolvido</b>	Orientadores de Oficina (Valmir, Edson e Aline); Equipe ASA2 e parceiros.	

<b>Atividade</b>	<b>Orientação Sócio Familiar</b>	
<b>Objetivos específicos</b>	Realizar visitas domiciliares de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva e prevenir a ruptura de vínculos. O trabalho com as famílias é essencial para garantir e possibilitar um espaço de escuta e intervenção qualificada da equipe técnica em prol das vulnerabilidades vividas pelo grupo familiar. Informar o responsável sobre as visitas técnicas nos Equipamentos Municipais, OSCs, rede escolar, etc.	
<b>Metodologia/Estratégias</b>	Através de visitas nas residências que são realizadas periodicamente, faz-se um mapeamento da rede socioassistencial existente na comunidade e estabelece contato para encaminhamentos futuros e/ou para saber informações do atendimento ofertado ao grupo familiar. Além de atender famílias de forma individual na sede da OSC para precisar a necessidade de intervenções junto a família e avaliar no decorrer da medida socioeducativa as demandas levantadas.	
<b>Descrição das Metas/Fases</b>	Atender 100% das famílias dos adolescentes assistidos, sendo esse atendimento dividido entre visitas nas residências e atendimento individual na sede da entidade: Orientar e acompanhar todas as famílias no processo socioeducativo, visando o fortalecimento dos vínculos familiares; Registrar no prontuário todas as visitas realizadas; Encaminhamento dos familiares à rede de serviços do município, assim como em rede privada do município; Articular demandas observadas em visitas e assim encaminhar famílias para a rede socioassistencial protetiva e de garantia de direitos/ benefícios sociais.	
<b>Resultados Esperados</b>	<b>Quantitativos</b>	<b>Qualitativos</b>
	Todos os adolescentes assistidos	Fortalecimento de convívio parental e familiar
<b>Carga Horária</b>	Constante	
<b>Duração</b>	<b>Início/ Término</b>	
	Durante o termo de colaboração	

<b>Profissional Envolvido</b>	Equipe técnica (Marise- Pedagoga/Psicopedagoga, Aline- Psicóloga e Marilene- Assistente Social), transporte/carro disponibilizado pela OSC.
-------------------------------	---

<b>Atividade</b>	<b>Estímulo ao Convívio Familiar, Grupal e Social.</b>	
<b>Objetivos específicos</b>	Agendar o encontro geral junto às famílias, os sensibilizando da importância de sua participação; Recepcionar a família e registrar as presenças; Finalizar o encontro com um lanche para todos os participantes.	
<b>Metodologia/Estratégias</b>	Sensibilizar previamente a família para que haja a sua participação. Vivenciar as famílias em reuniões descontraídas, mas de conceituação séria e identificar demandas familiares e individuais que possibilite que a equipe construa novas estratégias de intervenção junto à família e ao adolescente. O assistente social é responsável pelos Encontros com as famílias e proporcionar um espaço para dinâmicas e discussão de temas que visem à orientação quanto a direitos e deveres, relações e papéis familiares, adolescência, violência e criminalidade, dentre outros. Os formatos dos grupos de família podem variar de acordo com a necessidade, as especificidades de cada grupo, características dos participantes, entre outros.	
<b>Descrição das Metas/Fases</b>	Criar trimestralmente um espaço para as famílias com os materiais preparados previamente escolhido com base no levantamento da Equipe e assim desmistificar ideias e preconceitos relacionados a reuniões em conjunto, produzir debates e orientação familiar com apresentação de PowerPoint com slides que contextualizem o tema tratado no encontro visando o fortalecimento dos vínculos familiares e unir os participantes através de dinâmicas; Realizar reunião de Equipe semanalmente e/ou conforme demanda.	
<b>E Resultados Esperados</b>	<b>Quantitativos</b>	<b>Qualitativos</b>
	Todos os adolescentes assistidos	Fortalecimento de convívio parental e familiar
<b>Carga Horária</b>	Trimestral – Família e Semanal – Equipe de Trabalho	
<b>Duração</b>	<b>Início/ Término</b>	
	Durante o termo de colaboração	
<b>Profissional Envolvido</b>	Equipe de Trabalho da ASA2 (Marise- Pedagoga/Psicopedagoga, Aline- Psicóloga, Marilene - Assistente Social e Renata- Administrativo) e Parceiros (palestrantes).	

## **CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONOMICA DO MUNICÍPIO:**

### **Caracterização Demográfica e Socioeconômica:**

Pirassununga é uma cidade com área territorial de 727,118Km<sup>2</sup> e uma densidade demográfica de 101,15 habitantes por Km<sup>2</sup>, tem 73.545 habitantes, sendo 26% da população abaixo de 18 anos, localizada no eixo de mais intenso desenvolvimento socioeconômico do Estado – SP à Ribeirão Preto, Pirassununga apresenta uma economia bastante diversificada, fundamentada na prestação de serviços, na indústria, na agropecuária e no Turismo. Apresenta regiões com características de bairros mais vulneráveis, não sendo igualitários, com ciclos de violência, tráfico e criminalidade. É uma cidade deficitária no meio cultural, educacional, projetos esportivos, programa jovem aprendiz, dentre outros. Com isso apresenta uma considerável fragilidade social entre adolescentes/jovens que estarão propensos a práticas ilícitas para suprir demandas de moradia, alimentação, vestuário, lazer, etc. No ano de 2024, a ASA2 atendeu uma média de 42 adolescentes com idades de 13 a 19 anos, em cumprimento de Medida Socioeducativa em Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC).

### **Articulação de Rede**

O Plano de Atendimento Socioassistencial prevê ações articuladas com vários serviços, são esse: reinserir e/ou matricular na rede escolar, através da Diretoria de Ensino e/ou na própria escola onde o adolescente pertence; encaminhamento para o Posto de Saúde onde é de abrangência do território do adolescente, CAPS IJ quando há necessidade de avaliação psiquiátrica e acompanhamento terapêutico pelo uso abusivo de entorpecentes; articulação com CREAS quando há necessidade de acompanhamento em casos específicos de violação de direitos, com CRAS para continuidade do trabalho de previsão; Poupatempo e CAD Único, para regularização de documentos; Cursos Profissionalizantes que auxiliam na qualificação para o mercado de trabalho; Serviço Militar; Projetos Esportivos e Projetos Culturais. Com a Secretaria da Promoção Social, gestora dessa parceria, é estabelecido que a OSC disponibilize carro/meio de transporte próprio para equipe técnica executar visitas técnicas/escolares e domiciliares. Articulação com Poder Judiciário através de relatórios encaminhados dos adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa em meio aberto – Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços a Comunidade (PSC) pela equipe técnica.

## **IMPACTOS SOCIAL ESPERADOS**

Conscientizar a necessidade do autoconhecimento, refletir sobre adversidades do cotidiano, construir futuro projeto de vida, reintegrar à sociedade, evitar a reincidência, estabelecer novas metas para a redução da criminalidade, diminuição da violência e elaboração na construção de outros caminhos (lícitos); fortalecer o vínculo familiar, reinserção escolar e a viabilização da inclusão social e no mercado de trabalho.

## **FASES DA EXECUÇÃO DA PARCERIA:**

**Monitoramento:** Atendimento de orientação e acompanhamento individual com os adolescentes, refletindo sobre as limitações e adversidades do cotidiano e como influem em seus projetos de vida; atendimentos individuais com suas respectivas famílias; construção do Plano Individual de Atendimento (PIA); acompanhamento e encaminhamento com visitas escolares, técnicas (Fórum, CAPS IJ, CREAS, Educação e afins) e domiciliares; oficinas socioambientais educativas (sabão caseiro, artesanato, plantio de mudas, orientação para preparação do próprio alimento etc.). Para assim conseguir a inserção social; a recuperação

do uso de entorpecentes; resgatar valores éticos e morais; proporcionar condições para a compreensão da história de vida de cada um, reforçando as relações e compromissos de vivência no seu cotidiano, dando-lhes subsídios para exercer com consciência sua cidadania.

**Avaliação:** O sistema de avaliação envolverá os seguintes parceiros: CREAS, DRADS, CMAS, CMDCA, Poder Judiciário e comissão/gestão da Promoção Social.

#### **- Com relação ao Projeto**

- Análise do demonstrativo semestral encaminhando à DRADS;
- Contatos frequentes com a Vara da Infância e Juventude da Comarca;
- Acompanhamento técnico com a DRADS, para discussão de casos e situações relevantes, bem como orientações necessárias;
- Reuniões com os segmentos ligados ao adolescente a fim de participar, superar preconceitos;
- Envio mensal do Relatório de Execução do Objeto ao Órgão Gestor Secretaria Municipal Assistência Desenvolvimento Social (**SMADS**)

#### **- Equipe**

- Contatos com a Vara da Infância e Juventude da Comarca;
- Vínculo adolescente x Equipe;
- Evolução do adolescente no cumprimento da medida;
- Atuação junto às famílias;

#### **- Com relação aos adolescentes**

- Atitudes comportamentais: postura, frequência, participação e reação do adolescente frente às oportunidades;
- Melhoria da autoestima;
- Reinserção, permanência e acompanhamento escolar;
- Metas estabelecidas no PIA;
- Elaboração e envio de relatórios (Inicial, de Acompanhamento, Informativo e de Encerramento) bimestrais do adolescente ao Poder Judiciário;
- Reincidência Infracional;
- Relacionamento com a rede de atendimento ao adolescente e família no Município.

#### **- Com relação às famílias**

- Orientação familiar, visando o fortalecimento dos vínculos familiares;
- Visita domiciliar;
- Encontros Mensais com as Famílias;  
Encaminhamento dos familiares à rede de serviços do Município;

- Articulação em rede com assistência social, saúde, educação, cultura e esportes;
- Garantia de direitos para Benefícios Sociais.

## RECURSOS FISICOS DO SERVIÇO E CONTRAPARTIDA COM RECURSOS PRÓPRIOS DA OSC:

**Ambiente físico:** 1 área fechada (utilizada como hall de espera), 6 salas (sendo 1 sala recepção/administração, 1 sala de multimídia, 1 sala de atendimento, 1 sala das técnicas de referencia, 1 sala serviço social e reunião, 1 sala para oficina interna), 1 banheiro masculino, 1 banheiro feminino, 1 cozinha, 1 área oficina externa, 1 sala de marcenaria, 1 almoxarifado e 1 viveiro de mudas.

**Recursos materiais:** 50 cadeiras, 03 poltronas, 10 mesas, 07 armários de mdf, 04 prateleiras de aço, 03 armários de ferro, 02 estantes de madeira, 05 escrivaninhas, 02 aparelhos de telefone, 08 microcomputadores, 02 impressoras, 05 ventiladores de parede, 04 ventiladores de pé, 01 notebook, 01 fogão simples, 1 fogão industrial, 01 geladeira, 01 retroprojeter, 01 bebedouro, 01 purificador de água, 01 micro-ondas, 01 mesa de jardim com 06 cadeiras, aparelho de ginástica ao ar livre.

### Contrapartida mensal com recursos próprios da OSC:

Provisões de aviso-prévio e rescisão das funcionárias	
Aluguel do imóvel	1.000,00
Prestadores de serviços - contador, auxiliar de limpeza, jardineiro	1.270,00
Complemento vale-alimentação	486,00
Manutenção predial	300,00
Combustível (visitas domiciliares)	140,00
Passe de transporte assistidos e famílias	95,20
Alimentação dos assistidos (complemento)	300,00
Produtos de limpeza e higiene	90,00

## RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO

Nome:	Escolaridade:	Função:	Carga Horária:	Regime Contratação	Data da Contratação:
Marise Maria Calovi de Oliveira	Ensino superior	Coordenadora/ Técnica de medida – pedagoga	40 horas	CLT	15/04/2013
Renata Simone Gallan Batista	Ensino superior	Administrativo	40 horas	CLT	04/01/2010
Aline Santos Pereira	Ensino superior	Técnica de medida - psicóloga	20 horas	CLT	01/08/2017
Marilene Gomes Oliveira	Ensino superior	Assistente social	9 horas	CLT	05/04/2021

## PRESTADORES DE SERVIÇO

Valmir Aparecido Ferreira	Ensino superior	Orientador de oficina	4 horas	Prestação de serviço	18/07/2023
Edson Luís Pedro	Ensino médio	Orientador de oficina	3 horas	Prestação de serviço	03/08/2023
Aline Santos Pereira	Ensino superior	Orientadora de oficina	2 horas	Prestação de serviço	03/08/2023
Silvana Ap. Alves de Araújo	Ensino fundamental	Auxiliar de limpeza	8 horas	Prestação de serviço	26/04/2024

## ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS (ESTADUAL)

Função: Coordenadora/Pedagoga Marise Maria Calovi de Oliveira	Remuneração
Encargos	Valores
	R\$ 4.579,00
INSS	1.168,00
FGTS	367,00
PIS	46,00
Férias + 1/3 das férias + Inss + Fgts + Pis	681,00
13º salário + Inss 13º + Fgts 13º + Pis 13º	511,00

Rua Pereira Bueno, 189 – Centro - Pirassununga/SP / CNPJ 06.284.435/0001-91 - Telefone: (19) 3562-1877 / 99962-1877  
www.asa2.com.br / e-mail: asa.dois@yahoo.com.br ou asa.sementesdoamanha@gmail.com

Benefício - vale alimentação (municipal/recursos próprios)	475,00
Total	3.248,00

<b>Função:</b> Orientador de Oficina Valmir Aparecido Ferreira	<b>Remuneração</b> R\$ 40,00 por hora
<b>Função:</b> Orientador de Oficina Edson Luís Pedro	<b>Remuneração</b> R\$ 40,00 por hora
<b>Função:</b> Orientadora de Oficina Aline Santos Pereira	<b>Remuneração</b> R\$ 40,00 por hora

### ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS (MUNICIPAL)

<b>Função:</b> Auxiliar administrativa Renata Simone Gallan Batista	<b>Remuneração</b> R\$ 2.894,00
<b>Encargos</b>	<b>Valores</b>
INSS	738,00
FGTS	232,00
PIS	29,00
Férias + 1/3 das férias + Inss + Fgts + Pis	435,00
13º salário + Inss 13º + Fgts 13º + Pis 13º	310,00
Benefício - vale alimentação	475,00
Total	2.219,00

<b>Função:</b> Técnica de medida/Psicóloga Aline Santos Pereira	<b>Remuneração</b> R\$ 2.290,00
<b>Encargos</b>	<b>Valores</b>
INSS	584,00
FGTS	184,00
PIS	23,00
Férias + 1/3 das férias + Inss + Fgts + Pis	341,00
13º salário + Inss + Fgts + Pis	245,00
Benefício - vale alimentação	243,00
Total	1.620,00

<b>Função:</b> Assistente Social Marilene Gomes de Oliveira	<b>Remuneração</b> R\$ 1.364,00
<b>Encargos</b>	<b>Valores</b>
INSS	348,00
FGTS	110,00
PIS	14,00
Férias + 1/3 das férias + Inss + Fgts + Pis	203,00
13º salário + Inss 13º + Fgts 13º + Pis 13º	124,00
Benefício - vale alimentação	243,00
Total	1.042,00

### PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (Estadual)

Descrição por agrupamento	Valor (R\$)
Recursos Humanos	4.579,00
Encargos Sociais	1.581,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	480,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	960,00
Material de Consumo	200,00
Total	7.800,00

### PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (Municipal)

Descrição por agrupamento	Valor (R\$)
Recursos Humanos	6.548,00
Encargos Sociais	2.262,00
Benefícios – vale-alimentação	1.050,00
Utilidade Pública	390,00
Gêneros alimentícios	377,00
Produtos de higiene e limpeza	100,07
Total	10.727,07

### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL (RECURSO ESTADUAL)

1° MÊS	2° MÊS	3° MÊS	4° MÊS	5° MÊS	6° MÊS	7° MES	8° MES	9° MES	10° MES	11° MES	12° MES	ANUAL
	3.437,00	7.319,00	7.800,00	7.960,00	7.800,00	7.600,00	7.960,00	7.600,00	7.960,00	10.129,00	18.035,00	93.600,00

### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL (RECURSO MUNICIPAL)

1° MÊS	2° MÊS	3° MÊS	4° MÊS	5° MÊS	6° MÊS	7° MES	8° MES	9° MES	10° MES	11° MES	12° MES	ANUAL
1.540,00	8.198,00	10.267,00	10.727,00	10.727,00	10.727,00	10.727,00	10.727,00	10.727,00	10.727,00	14.586,00	19.044,87	128.724,87

Pirassununga, 29 de janeiro de 2026.

**SYLVIA BUCHMANN  
THOME**

Assinado de forma digital por  
SYLVIA BUCHMANN THOME  
Dados: 2026.01.29 14:23:06 -03'00'

Presidente: Sylvia Buchmann Thomé